

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PARAISO DO SUL-RS**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUIZ ILO SCHOTT, Vereador desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 90, inciso II, do Regimento Interno, requerer LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O requerente pretende afastar-se das atividades parlamentares pelo período correspondente aos últimos 120 (cento e vinte) dias da Sessão Legislativa de 2026 e aos primeiros 120 (cento e vinte) dias da Sessão Legislativa de 2027, compreendendo o período de 03 de setembro de 2026 a 30 de abril de 2027.

O pedido encontra amparo no art. 90, inciso II, do Regimento Interno, uma vez que o período de afastamento não ultrapassa o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias em cada sessão legislativa. Com efeito, no exercício de 2026 a licença corresponde ao período de 03 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, totalizando 120 dias, enquanto no exercício de 2027 corresponde ao período de 01 de janeiro de 2027 a 30 de abril de 2027, igualmente totalizando 120 dias.

Dessa forma, o afastamento pretendido observa integralmente os limites regimentais estabelecidos para a licença destinada ao tratamento de interesses particulares.

Requer, assim, seja o presente pedido submetido à apreciação do Plenário, com a adoção das demais providências regimentais cabíveis, inclusive a convocação do respectivo suplente para o exercício do mandato durante o período de licença.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paraiso do Sul/RS, 08 de junho de 2026.



LUIZ ILO SCHOTT

Vereador

Câmara Mun. De Vereadores de Paraiso do Sul
Recebi em 08 de 26 AS 18.25 MIN.
Servidor Luiz Ilo Schott